



EDITAL CONCURSO Nº 022/2022 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO OBRAS CINEMATOGRAFICAS DE CURTA E MÉDIA METRAGEM

Processo nº 15.902/2022

Seleção de propostas para investimento da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema em premiação de projetos de produção de obras cinematográficas de curta e média metragem.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SAQUAREMA torna público que realizará processo seletivo, em regime de concurso público, para premiação em conformidade com os termos e condições do presente edital, com as seguintes características:

1 DESCRIÇÃO GERAL

1.1 OBJETO

Seleção, em regime de concurso público, de propostas de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de curta e média metragem **de ficção, documentário e animação** com destinação inicial para participação em festivais e mostras de cinema.

1.2 OBJETIVO

Investir em obras audiovisuais de forma a contribuir para a expansão da participação do filme brasileiro no mercado de festivais e mostras de cinema, além da regionalização da produção audiovisual.

1.3 O presente concurso contém 03 (três) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

1.3.1 Ficha de Inscrição (Anexo I)

1.3.2 Formulário de Recurso (Anexo II);

1.3.3 Relatório Final (ANEXO III).

1.4 DA METRAGEM

De acordo com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, entende-se como:

I - obra cinematográfica ou videofonográfica de curta metragem: aquela cuja duração é igual ou inferior a quinze minutos (Inciso VII, Atr. 1º);

II - obra cinematográfica ou videofonográfica de média metragem: aquela cuja duração é superior a quinze minutos e igual ou inferior a setenta minutos (Inciso VIII, Art. 1º).

1.5 RECURSOS FINANCEIROS

Serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), sendo 02 (dois) prêmios de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).

1.5.1 Recursos Financeiros:

Ficha - 1985

Fonte - 1533

PT - 13.392.0004.2.038.000

ND - 3.3.90.31.01.00.00



1.6 DA PREMIAÇÃO

1.6.1 Serão premiadas 02 (duas) propostas.

1.6.2 O valor de cada prêmio é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) pagos em parcela única.

1.7 INFORMAÇÕES GERAIS

1.7.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, considerando os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário.

1.7.2 O edital e seus anexos podem ser obtidos pela internet, no endereço eletrônico, em <https://www.saquarema.rj.gov.br/cultura/>

1.7.3 Os esclarecimentos das dúvidas referentes a esta chamada pública poderão ser solicitados, até o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes do encerramento das inscrições, por qualquer interessado por intermédio dos seguintes endereços de correio eletrônico: cultura@saquarema.rj.gov.br

1.7.4 Os esclarecimentos de dúvidas sobre as etapas posteriores à contratação do projeto poderão ser solicitados por qualquer interessado por intermédio dos seguintes endereços de correio eletrônico: cultura@saquarema.rj.gov.br

1.7.5 A não-concretização da inscrição por problemas técnicos não implicará direito da proponente à prorrogação do prazo.

1.7.6 Todas as decisões relativas aos procedimentos desta chamada pública serão publicadas no endereço Portal da Prefeitura Municipal de Saquarema e os resultados no Diário Oficial de Saquarema.

1.8 FUNDAMENTO LEGAL

A aplicação dos recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema e este processo de seleção são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93.

2 VEDAÇÕES

2.1 É vedada a participação de servidores públicos do Município e da Câmara Municipal de Saquarema.

2.2 É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:

I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;

II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;

III - Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;

IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;

V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.



3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição: **de 07 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022.**

3.2 As inscrições serão realizadas on-line através do endereço eletrônico <https://forms.gle/oZfiE5TRG6sz4fLk6> ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, de segunda a sexta feira, das 09:30h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h.

3.3 Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle de todo território nacional.

3.4 Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

3.4.1 Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
4. NIT/PIS (número identificador do trabalhador);
5. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
6. Declaração de Proponente integrante do Cadastro Municipal de Cultura e Arte do Município de Origem do Espetáculo e/ou Show
7. Portfólio do Proponente.
8. Formulário do projeto de obra audiovisual, conforme modelo constante do Anexo II;
9. Roteiro, storyboard ou Estrutura de documentário;
10. Ficha Técnica do Filme.

3.4.2 Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
2. Contrato Social em vigor;
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
5. Comprovante de residência recente do proprietário da empresa, com o máximo de 60 (sessenta).
6. Declaração de Proponente integrante do Cadastro Municipal de Cultura e Arte do Município de Origem do Espetáculo e/ou Show
7. Portfólio do Proponente.
8. Formulário do projeto de obra audiovisual, conforme modelo constante do Anexo II;
9. Roteiro, storyboard ou Estrutura de documentário;
10. Ficha Técnica do Filme.

3.5 A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

3.6 As inscrições on-line deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos da mesma, conforme estabelecido no item 3.4.1 (pessoas físicas) e 3.4.2. (pessoas jurídicas). Não serão aceitas inscrições fora do período



e horário estabelecido.

3.7 As inscrições presenciais deverão ser realizadas até às 16:00 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos da mesma, conforme estabelecido no item 3.4.1 (pessoas físicas) e 3.4.2. (pessoas jurídicas). Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.

3.8 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

4 PROPOSTAS

4.1 CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1.1 São elegíveis propostas que possuam todas as seguintes características: Projeto de produção de obra cinematográfica brasileira de curta ou media metragem de ficção, documentário ou animação com destinação inicial à festivais e mostras de cinema;

4.1.2 Serão desconsideradas as propostas:

- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que as obras e/ou materiais que fazem parte da exposição encontrem-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

5 PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO

5.1.1 A etapa de habilitação, de caráter exclusivamente eliminatório, terá por finalidade averiguar a compatibilidade e adequação formal da proposta às condições deste edital.

5.1.2 Apresentar os documentos exigidos dos proponentes no item 3.4.1 ou 3.4.2 deste edital;

5.2 RESULTADO DA HABILITAÇÃO E RECURSO

5.2.1 Após o exame das condições de habilitação, pela Comissão de Avaliação de Projetos Culturais e Artísticos, a Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema publicará no Diário Oficial de Saquarema, a lista preliminar de projetos habilitados e inabilitados, com a justificativa de sua inabilitação.

5.2.2 Caberá recurso da decisão da etapa de habilitação no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar.

5.2.3 Não será aceita documentação complementar nem retificação da documentação apresentada na inscrição. Somente serão consideradas as informações e documentos apresentados no ato de inscrição.

5.2.4 O recurso deverá ser interposto exclusivamente através do e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br , até às 18h (dezoito horas) do dia final.

5.2.5 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no Diário Oficial de Saquarema juntamente à lista definitiva de projetos habilitados.

5.3 SELEÇÃO

5.3.1 A etapa de seleção corresponde à avaliação dos projetos habilitados e será realizada em uma fase de caráter classificatório;



5.4 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.4.1 Nesta etapa da seleção, a pontuação dos quesitos:

- a) Qualidade Artística - 20 pontos
- b) Ineditismo da proposta - 20 pontos
- c) Coerência conceitual - 10 pontos
- d) Clareza do memorial descritivo e desenvolvimento da proposta - 20 pontos
- e) Adequação ao espaço do Teatro Municipal Mário Lago - 10 pontos
- f) Perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural - 10 pontos
- g) Ter representatividade, relevância e consistência - 10 pontos

6 CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

6.1.2 Maior pontuação no item B – ineditismo da proposta

6.1.3 Maior pontuação no item A – qualidade artística e poética

6.1.4 Maior pontuação no item C – coerência conceitual

6.1.5 Maior pontuação no item F - abrangência e pertinência da proposta de Arte-Educação

6.2 Persistindo o empate, a Comissão Julgadora estabelecerá o desempate, em votação por maioria absoluta.

7 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta por 03 (três) membros.

7.2 Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital.

7.3 A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8 SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 A multa estabelecida será de acordo com: art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93; Art. 55, VII, Lei n. 8.666/93 e Art. 80, III n. 8.666/93.

8.3 A aplicação de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

8.4 A secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº.



8.666/93.

9 DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

Inscrições – de 07/11/2022 a 21/11/2022
Resultado Preliminar – 25/11/2022
Recursos – 12/12/2022 a 16/12/2022
Resultado dos Recursos – 20/12/2022
Resultado final (HOMOLOGAÇÃO) – 20/12/2022

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

10.2 Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.

10.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente doadas.

10.4 A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.

10.5 Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

10.6 O Proponente contemplado fica obrigado a incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, de acordo com as orientação e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Saquarema.

10.7 Incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Saquarema, 15 de setembro de 2022.

Manoel Vieira Gomes Junior
Secretário Municipal de Cultura